## PARECER Nº 818/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 063/2010

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 063/10 de autoria do nobre vereador Atílio Francisco (PRB) proibir a cobrança pelo uso dos banheiros públicos existentes nos "shopping-centers" no Município de São Paulo.

Também fica proibida qualquer forma de descriminação em virtude de raça, cor, origem, condição social ou presença de deficiência ou doença não contagiosa por contacto social na utilização dos banheiros de uso público nos "shopping-centers".

Justifica o Autor que os espaços privados dos "shoppings" funcionam como espaços públicos, franqueados a toda a população, conseqüentemente poderá ser usado gratuitamente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e considerando à necessidade de restrição da gratuidade dos sanitários, apresentou substitutivo.

Analisando a presente propositura a Comissão posicionou-se favorável, pois considerando que as necessidades fisiológicas são imperativas a nossa vontade sendo imprescindível o uso de um sanitário a qualquer momento. A obrigatoriedade de pagamento para usufruir os serviços de banheiros públicos, poderá causar grande constrangimento ao usuário que estiver desprovido de dinheiro.

Devido ao exposto, somos favoráveis ao substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 07.07.2010.

Juscelino Gadelha - PSDB - Presidente Marcelo Aguiar - PSC - Relator Goulart - PMDB Marta Costa - DEM Senival Moura - PT Quito Formiga - PR